

\* continuação

# COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D | CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00

(energização), e consequente transferência dos bens em construção (ativos de contrato) para intangível da concessão, onde a natureza da remuneração paga pelo Poder Concedente ao concessionário é determinada de acordo com os termos do contrato de concessão. Os ativos de contrato (infraestrutura em construção) são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição. **3.6. Valores a receber (devolver) de Parcela A e outros itens financeiros:** As tarifas de energia elétrica, conforme modelo tarifário em vigor, devem considerar uma receita suficiente de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, conforme estabelecido pela Lei nº 8.987/1995. Nesse sentido, as distribuidoras de energia elétrica estão autorizadas a cobrar de seus consumidores: (i) reajuste tarifário anual; e (ii) a cada cinco anos, de acordo com cada concessão, a revisão periódica para efeito de recomposição de parte da Parcela B, e ajuste da Parcela A, conforme a Lei nº 12.783/2013. A tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas: • Parcela A (custos não gerenciáveis): esta parcela deve ser neutra em relação ao desempenho da Companhia, ou seja, os custos incorridos pela Companhia, classificáveis como Parcela A, são integralmente repassados ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente; e • Parcela B (custos gerenciáveis): composta pelos gastos com investimento em infraestrutura, gastos com a operação e a manutenção e pela remuneração aos provedores de capital. Essa parcela é aquela que efetivamente afeta o desempenho da entidade, pois possui risco intrínseco de negócios por não haver garantia de neutralidade tarifária para essa parte. Esse mecanismo de definição de tarifa pode originar diferença temporal que decorre da diferença entre os custos previstos (Parcela A e outros componentes financeiros) e incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber pela Companhia nos casos em que os custos previstos e incluídos na tarifa são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos previstos e incluídos na tarifa são superiores aos custos efetivamente incorridos. Essas diferenças são registradas pelo regime de competência com base em estimativa com receita, através de um ativo setorial ou de uma redução do ativo financeiro no caso de passivo setorial. Esses valores serão efetivamente liquidados no próximo período tarifário (quando do efetivo repasse à tarifa) ou, em caso de extinção da concessão, por qualquer motivo, com a existência de saldos apurados que não tenham sido recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista. Esta liquidação é apenas financeira, já que o efeito no resultado do exercício via ajuste de receita já foi reconhecido pelo regime de competência. **3.7. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. Quando aplicável, há compensação de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. Conforme orientações do ICPC 22 – Tributos sobre o lucro, a Companhia avalia se é provável que uma autoridade tributária aceitará um tratamento tributário incerto. Se concluído que a posição não será aceita, o efeito da incerteza será refletido no resultado do exercício. Em 31 de dezembro de 2024, no que diz respeito às incertezas sobre tratamento de tributos sobre o lucro, a Companhia efetuou as avaliações e concluiu que é mais provável que sim do que não que os tratamentos sejam aceitos pela autoridade fiscal.

**3.8. Instrumentos financeiros: 3.8.1. Reconhecimento e mensuração inicial:** O contábil a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contábil a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, conforme orientações do CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos Financeiros. Um contábil a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **3.8.2. Classificação e mensuração subsequentes: (a) Ativos financeiros:** Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao VJR. A Companhia não possui ativo financeiro ao VJORA. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes (ORA). Essa escolha é feita para cada investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descaimento contábil que de outra forma surgiria. **(b) Ativos financeiros - avaliação do modelo de negócio:** A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para nego-

ciação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **(c) Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:** Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o à época dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e de juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

#### (d) Ativos financeiros - mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

**(e) Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **3.8.3. Desreconhecimento: (a) Ativos financeiros:** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. **(b) Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **3.8.4. Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.8.5. Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge:** A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. A Companhia não possui derivativos embutidos. Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado, com exceção do hedge de fluxo de caixa, definido abaixo. **(a) Hedge de fluxo de caixa:** Quando um derivativo é designado como um instrumento de hedge de fluxo de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de reserva de hedge. A porção efetiva das mudanças no valor justo do derivativo reconhecido em ORA limita-se à mudança cumulativa no valor justo do item objeto de hedge, determinada com base no valor presente, desde o início do hedge. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado. Conforme CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos financeiros, no início de um relacionamento de hedge, a Companhia formalmente designa e documenta a relação de hedge à qual deseja aplicar a contabilidade de hedge e o objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco para realizar o hedge. Para maiores informações sobre a identificação do instrumento de hedge, do item protegido, da natureza do risco que está sendo protegido e de como a Companhia avalia se a relação de proteção atende aos requisitos de efetividade de hedge, incluindo sua análise das fontes de inefetividade de hedge e como determinar o índice de hedge. **3.9. Redução ao valor recuperável (Impairment): 3.9.1. Ativos financeiros com problemas de recuperação:** Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados

do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: • Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; • Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; • Reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que não seriam aceitas normalmente; • A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou • O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não identificou ativos financeiros sem expectativa de realização, exceto para o que Companhia já reconhece estimativa de perda para os ativos, como títulos do contas a receber, que possuem expectativa de perda de realização. **3.9.1.1. Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa (PECLD) e perdas efetivas:** A Companhia adota a prática de estimativa de PECLD, que avalia o risco de crédito dos valores a receber por faixa de atraso. Essa avaliação considera a mediana do percentual de não recebimento referente a cada faixa de atraso, apurada sobre o histórico de recebimento de 5 anos e sobre um faturamento de 24 meses obtidos no ano anterior ao primeiro ano do histórico de recebimento, com atualizações. A metodologia utilizada estabelece um percentual de estimativa das perdas esperadas para cada *aging list*, refletindo a experiência histórica de perdas de crédito da Companhia. A estimativa é demonstrada em uma matriz de provisão, que resulta do estudo do comportamento de pagamento das faturas de energia elétrica e do percentual de inadimplência dos parcelamentos de forma coletiva. Além disso, essa estimativa é ajustada para fatores prospectivos específicos, tanto para os consumidores inadimplentes quanto para o ambiente econômico, garantindo que os dados utilizados sejam relevantes e atualizados. Após estudos desenvolvidos pela Companhia para avaliar quais as variáveis que apresentam o índice de correlação com o montante real de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, não foram identificados outros índices ou fatores macroeconômicos que impactassem de forma relevante ou que possuísem correlação direta ao nível de inadimplência. Para os parcelamentos relevantes, a Companhia adota uma avaliação individual referente ao risco de crédito desde que são previstas no termo de confissão de dívida as garantias de liquidação dos títulos mensalmente. A Companhia entende que para as negociações com garantias de recebimento previstas, o risco de crédito é menor que o risco de crédito de título sem garantia de recebimento previsto nos termos. Para isso, a Companhia adota uma governança das negociações relevantes realizadas junto à Alta Administração para deliberação. Para o reconhecimento de perdas efetivas, a Companhia baixa do valor contábil bruto de um ativo financeiro que não tenha expectativa razoável de liquidação em sua totalidade ou em parte, sendo os títulos vencidos acima de 5 anos baixados em sua integralidade. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. **3.10. Questões climáticas:** A Companhia considera questões climáticas em estimativas e pressupostos, quando apropriado. Essa avaliação inclui uma ampla gama de possíveis impactos na Companhia devido a riscos tanto físicos quanto de transição. A Companhia está monitorando de perto mudanças e desenvolvimentos relevantes, como novas legislações relacionadas às mudanças climáticas, bem como uma possível transição para uma economia de baixo carbono. Os itens e considerações mais diretamente afetados pelas questões climáticas são: • Vida útil de ativos: Ao revisar os valores residuais e as vidas úteis esperadas dos ativos, a Companhia considera questões climáticas, como legislações e regulamentações relacionadas às mudanças climáticas que podem restringir o uso de ativos ou exigir despesas de capital significativas; e • Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: O valor em uso pode ser afetado de várias maneiras diferentes pelo risco de transição, como legislações e regulamentações relacionadas às mudanças climáticas. A Companhia monitora constantemente possíveis efeitos climáticos em suas projeções de fluxo de caixa. **4. Assuntos regulatórios:** A companhia destaca os seguintes temas regulatórios: • Bandeiras tarifárias: são um sistema de cores que indica o custo de geração de energia elétrica, e que está presente nas faturas de energia. A tabela a seguir demonstra as bandeiras tarifárias que vigoraram em 2024 e 2023.

	Cor da bandeira	
	2024	2023
Janeiro	Verde	Verde
Fevereiro	Verde	Verde
Março	Verde	Verde
Abril	Verde	Verde
Maio	Verde	Verde
Junho	Verde	Verde
Julho	Amarela	Verde
Agosto	Verde	Verde
Setembro	Vermelha 1	Verde
Outubro	Vermelha 2	Verde
Novembro	Amarela	Verde
Dezembro	Verde	Verde

Sobre contratação de energia: As distribuidoras de energia elétrica são obrigadas a garantir 100% do seu mercado de energia por meio de leilões regulados pela ANEEL, tendo também a garantia do repasse às tarifas dos custos ou receitas decorrentes das sobras de energia elétrica, limitadas a 5% do requisito regulatório e dos custos decorrentes de déficits de energia elétrica, conforme estabelecido no Decreto nº 5.163/2004. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite e sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo. Os valores apurados são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC e compensados nos processos tarifários subsequentes. A Companhia está com um nível de cobertura contratual de 103,92% em 31 de dezembro de 2024 (106,91% em 31 de dezembro de 2023), dentro do limite de repasse às tarifas. • Reajuste Tarifário Anual (RTA) 2024: No ano de 2024, a ANEEL apurou o novo índice do reajuste da Companhia adequando suas despesas da Parcela A (custo não gerenciáveis, como compra de energia, encargos setoriais, encargos de transmissão). As tarifas de aplicação da Companhia, constantes na Resolução Homologatória ANEEL nº 3.413 de 19 de novembro de 2024, foram reajustadas, em média, 4,67%, correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores, usuários e agentes supridores da distribuidora. • Encargos regulatórios: A receita de prestação de serviços de distribuição está sujeita aos seguintes impostos, taxas e contribuições, por alíquotas básicas de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Programa de eficiência energética (PEE); Conta de desenvolvimento energético (CDE); Encargo de serviços do sistema (ESS); Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica (TFSEE). • Margem Legal - Geração Distribuída: A Resolução Normativa ANEEL nº 1.059, de 07 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei 14.300/2022, foi considerada o marco legal da Micro e Minigeração Distribuída. As regras aprovadas abrangem, entre outros, procedimentos relacionados à cobrança pelo uso da rede de distribuição e ao prazo para que a distribuidora realize as obras de conexão dos sistemas.

Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Augusto Miranda da Paz Júnior - Presidente Leonardo da Silva Lucas Távares de Lima - Vice-Presidente David Abdalla Pires Leal Marcos Antônio Souza de Almeida João Alberto da Silva Neto	Saulo de Tarso Alves de Lara Paulo Roberto Franceschi Vanderlei Dominguez da Rosa Maria Salete Garcia Pinheiro Thiago Wolf Pereira Suplentes Moacir Gibur Claudia Luciana Ceccatto de Trotta Ricardo Bertucci Dorgival Soares da Silva Rafael de Souza Morsch

Comitê de Auditoria Estatutária	Diretoria Executiva
Tiago de Almeida Noel - Coordenador João Alberto da Silva Neto Jorge Roberto Manoel	Ribeiro José Barbanera - Diretor Presidente Tatiana Queiroga Vasques - Diretora de Relações com Investidores Cristiano de Lima Logrado - Diretor Nierbeth Costa Brito - Diretor José Silva Sobral Neto - Diretor Marcos Antônio Souza de Almeida - Diretor André Luiz Barata Pessoa - Diretor Agnelo Coelho Neto - Diretor Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira - Diretor

Bruno Pinheiro Macedo Couto - Superintendente de Ativos e Contabilidade  
Contador CRC MA 011842-O-3 S-RS

PARECER DO CONSELHO FISCAL
O Conselho Fiscal da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D ("Companhia"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, em reunião realizada nos dias 21 e 26 de março de 2025, por videoconferência, examinou as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de suas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria Estatutária ("Comitê"), do relatório do Comitê, do relatório da administração e as contas dos administradores, e a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Com base nos exames efetuados e considerando o relatório dos auditores independentes da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., sem ressalvas, de 26 de março de 2025, concluiu, por unanimidade, que os referidos documentos refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da Companhia e que opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados e votados pela assembleia geral da Companhia. Porto Alegre/RS, 21 e 26 de março de 2025. Saulo Tarso Alves de Lara; Vanderlei Dominguez da Rosa; Paulo Roberto Franceschi; Maria Salete Garcia Pereira e Thiago Wolf Pereira.

## EDITAL DE CIÊNCIA DE DESAPROPRIAÇÃO Processo nº 5010937-05.2012.8.21.0001 Município de Porto Alegre/RS - 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central

Anuncia-se que, no processo de desapropriação movido pelo Município de Porto Alegre contra Roseli Delfino Rodrigues, Moacir Rodrigues e o espólio de Dalmácio Ricardo Vitt, foi ordenado o depósito da indenização pela expropriação do imóvel na Avenida Divisa, lotes 33 e 34 da quadra 10, conforme carta de adjudicação nº 10051513335, datada de 11/12/2023.

Conforme o artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, terceiros com créditos sobre o imóvel ou impedimentos ao recebimento da indenização têm 30 dias para apresentar impugnações na 7ª Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre. Após o prazo, será permitido o levantamento dos valores pelos expropriados.

\*Porto Alegre, 08 de abril de 2025.\*

## MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 08 de maio de 2025, às 08:30h estará recebendo as propostas para Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços educacionais para realização de **oficinas pedagógicas** nas seguintes áreas: **ORIGAMI E SOROBAN, LEITURA, INTERPRETAÇÃO E ESCRITA CRIATIVA E ITALIANO**. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>; <https://pncp.com.br/app/editais>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Protásio Alves, 15 de abril de 2025  
ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, PREFEITO

### SIMPALA LANÇADORA E ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

CNPJ/MF 87.945.218/0001-05 - NIRE 43205388901

#### Reunião de Sócios - Convocação

Convocamos os Srs. sócios da empresa **Simpala Lançadora e Administradora de Consórcios Ltda.**, para reunião de Sócios que se realizará no dia 24 de Abril de 2025, às 16:00 horas em primeira chamada e às 16:30 horas em segunda chamada, na sede da sociedade na Av. Carlos Gomes, nº 222, conjunto 401, bairro Boa Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90480-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovar o aumento de capital em R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) mediante emissão de 50.000.000 (cinquenta milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 cada uma delas; 2) Aprovar o ingresso da nova sócia quotista Simpala S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Porto Alegre, 16 de abril de 2025. Glauco Klug Vieira - Presidente.

## Prefeitura Municipal de Mormaço

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas. Objeto: Aquisição de adubo químico granulado NPK 05-20-20, em sacas de 50 kg, destinado à distribuição entre os agricultores familiares do município, Convênio FPE nº 1502/2022. Data início das propostas: 16/04/2025 - 08:00h. Data final das propostas: 30/04/2025 - 08:55min. Data de abertura das propostas: 30/04/2025 - 09:00h. Tipo de Julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Processo exclusivo ME: Sim. Valor total do processo: R\$32.376,00. Informações: 08005543275 das 8:00 às 17:00hs, na Sec. Mun. da Fazenda, [www.mormacos.com.br](http://www.mormacos.com.br). Mormaço-RS, 16 de abril de 2025. Alexandre Antônio Vieira, Prefeito.



## MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

### AVISO DE LICITAÇÕES

Lic. 86/25. Pregão Eletrônico 48/2025. Obj. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de correntes e ganchos para a Secretaria de Transportes, conforme especificações constantes do termo de referência, (Anexo I deste edital). Critério de Julgamento: Menor valor por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 05/05/2025, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

Lic. 87/25. Pregão Eletrônico 49/2025. Obj. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de camisetas para uniforme dos servidores da Secretaria de Assistência Social e para o Grupo de Coral ligado ao CRAS, conforme especificações constantes do termo de referência, (Anexo I deste edital). Critério de Julgamento: Menor valor por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 06/05/2025, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

Lic. 88/2025. Inexigibilidade 30/2025. Obj. Contratação da empresa DPM, CNPJ: 13.021.017/0001-77, para fornecimento de capacitação ao servidor F.H da Secretaria Municipal de Administração, sobre "Aspectos Jurídicos para contratação de manutenção veicular: Licitação para aquisição de peças e mão de obra". Valor R\$ 666,00. Base Legal: Art. 74 III "f" e art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Editais e termo disponíveis na íntegra no site: [www.trespazos.rs.gov.br/licitações](http://www.trespazos.rs.gov.br/licitações) 2025. Informações Fone 55 3522 0403. Arieli Luis Tomazoni - Prefeito Municipal

### Jornal do Comércio

## PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO  
PARA SER PUBLICADA

ENTRE EM CONTATO PARA FAZER  
UM ORÇAMENTO E CONHECER  
MELHOR NOSSO PRODUTO.

WHATSAPP:  
(51) 3213-1342